



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 2.947, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

Cria o Distrito Industrial São Cristovão e dá outras providências.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art1º - É criado o DISTRITO INDUSTRIAL SÃO CRISTOVÃO, localizado no Bairro do mesmo nome, nesta cidade, compreendendo os imóveis de propriedade do Município com as seguintes características:

- a) Uma Fração de Terras de Cultura, constituída pela parte do Lote Rural nº 34, com área superficial de 46.883,50 m², situado na Linha 2, da Segunda Secção Erechim. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade sob nº 6.562;
- b) Uma Fração de Terras de Cultura, constituída pela parte do Lote Rural nº 36, com área superficial de 120.848,50 m², situada na Linha 2, Segunda Secção Erechim. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 6.563;
- c) Uma Fração de Terras de Cultura, constituída pela parte do Lote Rural nº 38, com área superficial de 32.250,00 m², situada na Linha 2, Segunda Secção Erechim. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 14.537.

Art2º - O Distrito Industrial destina-se à instalação de novas indústrias ou transferências, ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, as quais gozarão de incentivos fiscais previstos na legislação municipal vigente, em função da importância social, das características e do capital integralizado.

Art3º - O Executivo regulamentará por Decreto, no que for necessário, a presente Lei.

Art4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,.....

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng.Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br